



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 83/2017

Projeto de Lei nº 68/2017

COMISSÃO DE CIDADANIA

Relator Designado: ANDRÉ GONÇALVES GOMES - PR

Trata-se de propositura apresentada a esta Câmara Municipal, cujo objeto é instituir no Município de Assis, o Programa de Adoção Responsável de Pequenos Animais.

Verifica-se que a propositura apresenta duas finalidades, a primeira reduzir os gastos públicos, a segunda proporcionar uma vida menos degradante aos pequenos animais largados à própria sorte, em meio à agitação dos centros urbanos, incentivando os cidadãos a realizarem a adoção responsável.

De acordo com o estudo realizado pela ONG "Projeto Esperança Animal - PEA" estimou-se que nas cidades brasileiras são exterminados mais de vinte mil animais por ano e que a captura, a guarda e o extermínio de animais geram despesas aos cofres públicos que não resolvem o problema da superpopulação.

O presente Projeto de Lei, tem como trunfo o incentivo fiscal, para trazer a sociedade como parceira na solução do problema com animais abandonados, que sem dúvida gera gastos públicos consideráveis, com esterilização, sacrifício, transporte, vacinação e, principalmente incidentes com seres humanos.

Nota-se que o incentivo fiscal oferecido por esta propositura é sua base de sustentação. Muitas pessoas querem adotar um animal, mas quando vêm a despesa que esta atitude pode causar acabam recuando. Por isso a isenção parcial proposta como resultado do sucesso da adoção responsável.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Tendo em vista a relevância de tais medidas, de evidente interesse público, e no que se refere aos aspectos da saúde, manifesto-me favorável à tramitação do referido projeto de lei nos termos em que se encontra.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 2017.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES - PR
Relator

ELIZETE MELLO DA SILVA - PV
Presidente

CÉLIO FRANCISCO DINIZ- PTB
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

